

**DELIBERAÇÃO Nº 010/2024 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS  
NORMATIVOS DO CAU/ES****ASSUNTO:**

ALTERA CLÁUSULAS 10 E 11 DO ACORDO COLETIVO E DATA DE PAGAMENTO DOS VALES REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DO CAU/ES.

A Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 115ª reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, designou o Conselheiro Coordenador desta comissão, o Arquiteto e Urbanista Gregório Garcia Repsold, como relator do assunto em epígrafe, que após análise, e

Considerando o artigo 88 do Regimento Interno do CAU/ES, que diz que a Comissão de Planejamento e Finanças e Atos Normativos do CAU/ES tem por finalidade zelar pela organização, funcionamento e equilíbrio financeiro deste conselho, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378/2010;

Considerando o exame na proposta de alteração das cláusulas 10 e 11 do acordo de coletivo e o pedido de alteração da data de disponibilização dos créditos dos vales refeição e alimentação.

**DELIBEROU:**

- 1) Pela aprovação da ativação da função de troca de saldos no APP da MAXXCARD;
- 2) Pela aprovação da liberação dos saldos dos vales refeição/alimentação nos cartões dos funcionários do CAU/ES para o dia 20 de cada mês;
- 3) Por encaminhar esta deliberação ao setor financeiro para as devidas providências.

Vitória (ES), 06 de fevereiro de 2024.

**Gregório Garcia Repsold**

Arquiteto e Urbanista  
Coordenador – CPFA

**Carla Taís Gomes Feu**

Arquiteta e Urbanista  
Membro Titular - CPFA

**Débora Dos Santos Rodrigues Borges**

Arquiteta e Urbanista  
Membro Titular - CPFA

**Ivan Lazaro De Oliveira Rocha**

Arquiteto e Urbanista  
Membro Titular - CPFA

**Roberta Bernardo Narcizo**

Arquiteta e Urbanista  
Membro Titular - CPFA